

Publicação do Diário oficial do dia 11/03/2009

**PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Dispensa, a pedido, o Procurador de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt, para a presidência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CGFEPDC

Designa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso XXI, letra b, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e em cumprimento do disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003, o Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama, como presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CGFEPDC.

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXXVII, e art. 3º, § 1º, da Resolução nº 37/2000, o Procurador de Justiça Márcio Gomes de Souza para integrar o Grupo Especial de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais, que gozam de foro especial por prerrogativa de função, com data retroativa a 10 de março corrente.

Delega, nos termos do artigo 69, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94, ao Procurador de Justiça Márcio Gomes de Souza o exercício das atribuições previstas no artigo 69, inciso VI, da Lei Complementar nº 34/94, quanto às ações que envolvam Agentes Políticos Municipais, que gozam de foro especial por prerrogativa de função.

- Designa, nos termos do artigo 228, da Lei Complementar nº 34/94, o Procurador de Justiça Márcio Gomes

de Souza e os Promotores de Justiça Arnaldo Alves Soares e Carlos Henrique Torres de Souza, para, sob presidência do primeiro, comporem comissão para atuar nos autos do Procedimento Disciplinar Administrativo instaurada através da Portaria nº 13/2008-CGMP.

* republicada com alteração

- Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Galindo Silvestre, para representar o Ministério Público, no Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, da região do Alto São Francisco, com data retroativa a 17 de novembro pp.

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça abaixo, para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes ZE's

Ipanema/129ª ZE	Sérgio Rodrigues de Faria	02 a 31 de março (afastamento)
Contagem/90ª ZE	Regina Maria Maurício Viana	20 a 27 de março (afastamento)
Águas Formosas/4ª ZE	Leonardo Morroni Araújo de Mello	A partir de 16 de abril (art. 3º)
Perdizes/291ª ZE	Márcio Oliveira Pereira	A partir de 16 de abril (art. 3º)
Pratápolis/293ª ZE	Leandro Martinez de Castro	A partir de 16 de abril (art. 3º)
Rio Pardo de Minas/ 237ª ZE	Flaviane Ferreira da Silveira	A partir de 16 de abril (art. 3º)

Alteração na Portaria nº 188/2009. Plantão Noturno no Juizado Especial Criminal (multitransatores) da comarca de Belo Horizonte, durante o mês de fevereiro/2009:

Dia 20

Inclui: Jeffer Bedram

Portaria n.º 581/2009 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Athaide Francisco Peres Oliveira na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, para atuar nos autos nº 0704.08.125963-9, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1.196.102.

Portaria n.º 582/2009 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alcir Arantes, atuante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, para atuar nos autos nº 0701.07.205317-9, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1.161.427.

Portaria n.º 583/2009. - O Procurador-Geral de Justiça do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, designa, nos termos do artigo 69, inciso V, da Lei Complementar n.º 34/94, o Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques para comparecer à sessão de julgamento da Corte Superior a ser realizada no dia 11 de março, às 13h30, no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 13/2008 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de março de 2009, publicada no MG de 21/02/2009

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarcas: Mutum, Ipanema, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Caratinga e Inhapim

Dias 14 e 15

Exclui: Fábio Santana Lopes (Ipanema)

Inclui: Geannini Maelli Mota Miranda (Manhuaçu)

Exonerando, a pedido, a servidora Patrícia Vieira Cellis, MAMP 4114, do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS-569, padrão MP-51, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, a partir de 09.02.2009.

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 1.1.3, "a", do edital nº 01/2007, de 30.05.2007, Paula Vitral Siqueira, aprovada no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificada em 3º lugar para a comarca de Leopoldina, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, código MP-GS-569, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Direito, na Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, a partir da publicação deste ato.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Deferindo, nos termos da Resolução 15/06, férias-prêmio:

Antônio Sérgio Rocha de Paula, 12 (doze) dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 08/06/2009.

Edmar Augusto Gomes, 05 (cinco) dias, referentes ao 8º quinquênio, a partir de 02/03/2009.

Deferindo compensação em dias úteis:

Gerardus Magela Gonçalves Lima Filho, 04 (quatro) dias, a partir de 26/01/2009.

Paulo Calmon Nogueira da Gama, 01 (um) dia, em 30/01/2009.

Belo Horizonte, 06 de março de 2009.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES.

Procurador-Geral de Justiça.

Ratifica ato que autoriza a aquisição de peças e componentes para a revisão de 60.000 km do veículo Mitsubishi Pajero, placa HMH 0667, com a empresa Via Jap Comércio de Veículos Ltda., mediante dispensa de licitação n.º 035, de 09/03/09, com fulcro no inciso XVII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R\$1.893,36. Dotações orçamentárias:

1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.30-23 Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.30-26 Fonte 10.1.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS AOS SENHORES MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselheiro(a) Relator(a): GILBERTO AUGUSTO DE MENDONÇA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO 14/2009, Protocolo SCMP: 59/2009, Comarca: UBERLÂNDIA

Belo Horizonte, 10 de março de 2009

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os Procuradores de Justiça que atuam em processos cíveis e criminais não detêm em seu poder autos com vista em 07/01/2009

Belo Horizonte, 10 de março de 2009

Márcio Heli de Andrade

Corregedor-Geral do Ministério Público

AVISO CGMP N.º 5/2009

Dispõe sobre a elevação do conceito funcional de membros do Ministério Público com atuação, por mais de dois anos, em comarcas de difícil provimento.

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8.º, § 1.º, do Ato CGMP n.º 1/2008, e considerando que o egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada aos 16.02.2009, aprovou a proposta para regulamentação de comarcas de difícil provimento, elaborada por esta Casa Corregedora, AVISA que os Órgãos de Execução que atuarem por mais de dois anos em comarcas assim consideradas ? relacionadas a seguir ? terão o conceito funcional elevado em uma posição.

Águas Formosas

Almenara

Araçuaí

Arinos

Bonfinópolis De Minas

Brasília De Minas

Buritiz

Capelinha

Carlos Chagas

Coração de Jesus

Espinosa	Taiobeiras	Pratápolis, a partir de 16 de março corrente.
Grão Mogol	Turmalina	
Itamarandiba	Unaí	- Portaria nº 595/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, Emílio Carlos Walter, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Itamogi, ficando revogada a Portaria nº 2031/2008, a partir de 16 de março corrente.
Iturama	Vazante	
Jacinto	Belo Horizonte, 10 de março de 2009.	
Janaúba	Marcio Heli de Andrade	
Januária	Corregedor-Geral	
Jequitinhonha		
Malacacheta	 CHEFE-DE-GABINETE	
Manga		*- Portaria nº 558/2009 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para atuar no julgamento da Sessão do Tribunal do Júri, referente ao Processo nº 0009.06.008468-9, a ser realizado no dia 09 de março corrente, na comarca de Águas Formosas
Medina	ATOS DO CHEFE-DE-GABINETE	
Minas Novas	- Portaria nº 592/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araxá, Márcio Oliveira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Perdizes, a partir de 16 de março corrente.	* republicada com alteração
Montalvânia		O senhor Chefe-de-Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,
Monte Azul		Concede licença porá tratamento de saúde:
Mutum		Artur Forster Giovannini, 10 (dez) dias, a partir de 04/02/2009.
Nanuque		Abelardo Guimarães Castro, 08 (oito) dias, a partir de 20/02/2009 e 01 (um) dia, em 03/03/2009.
Novo Cruzeiro		Flávio Silva Junior, 07 (sete) dias, a partir de 27/02/2009.
Peçanha	- Portaria nº 593/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araxá, Fábio Soares Valera, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Perdizes, a partir de 16 de março corrente, ficando revogada a Portaria nº 1431/2008.	Marco Antonio Meiken, 05 (cinco) dias, a partir de 09/02/2009.
Pedra Azul		Paula Cunha e Silva, 02 (dois) dias, a partir de 02/03/2009.
Porteirinha		Paula Lino da Rocha Lopes, 02 (dois)
Rio Pardo De Minas		
Rio Vermelho		
Salinas		
Santa Maria Do Suauí		
Santa Vitória	- Portaria nº 594/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, Leandro Martinez de Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de	
São Francisco		
São João da Ponte		
São João Evangelista		
São Romão		

dias, a partir de 19/02/2009.

Márcia Pires da Motta, 02 (dois) dias, a partir de 26/02/2009.

Carolina Pestana Gomes, 01(um) dia, em 13/02/2009 e 01 (um) dia, em 30/01/2009.

José Gustavo Guimarães da Silva, 07, 14, 21 e 28/11/2008, 05, 12 e 19/12/2008, 09, 16, 23, 29 e 30/01/2009, 06 e 13/02/2009.

Lílian Tobias, 01 (um) dia, em 16/02/2009.

Ingrid Veloso Soares do Val, 01 (um) dia, em 10/02/2009.

Daniza Maria Haye Biazevic, 01 (um) dia, em 09/02/2009.

Larissa Souto Maior Oliveira, 01 (um) dia, em 11/02/2009.

Ana Lúcia d'Agosto Oliveira, 01 (um) dia, em 18/02/2009.

Antônio Henrique Franco Lopes, 01 (um) dia, em 20/02/2009.

Luz Maria Romanelli de Castro, 01 (um) dia, em 16/02/2009.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Cláudio Varella de Souza, 30 (trinta) dias, a partir de 14/02/2009.

Keti Turi Boscato de Moraes, 01 (um) dia, em 16/02/2009.

O senhor Chefe-de-Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

concede licença paternidade a Wilson Penin Couto, 05 (cinco) dias úteis, a partir de 09/02/2009.

Cancela férias-prêmio de Livio Enéas Langoni de Oliveira, 12 (doze) dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de

13/04/2009.

Cancela compensação em dias úteis de Ricardo Mazini Bassetto, 02 (dois) dias, a partir de 29/06/2009.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO.

Chefe-de-Gabinete.

DESPACHOS **DO**
CHEFE-DE-GABINETE

O senhor Chefe-de-Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias-prêmio:

Gisele Stela Martins Araújo, 60 (sessenta) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 26/02/2009.

Kelma Marcenal Pinto, 15 (quinze) dias, referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/01/2009, retificando a publicação de 14/01/2009.

Betânia Cabral de Pina Larcher, 10 (dez) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 18/02/2009, retificando a publicação de 20/02/2009.

Defere férias-prêmio:

Ricardo Mazini Bassetto, 04 (quatro) dias, referentes 1º quinquênio, a partir de 23/06/2009, retificando a publicação de 20/01/2009.

Valeria Dupim Lustosa, 01 (um) dia, referente ao 4º quinquênio, em 07/04/2009.

Mario Konichi Higuchi Junior, 01 (um) dia, referente ao 2º quinquênio, em 16/03/2009.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, compensação em dias úteis:

Livio Enéas Langoni de Oliveira, 09 (nove) dias, a partir de 13/04/2009.

Spencer dos Santos Ferreira Junior, 16 (dezesesseis) dias, a partir de 02/03/2009.

Kety Turi Boscato de Moraes, 08 (oito) dias, a partir de 04/03/2009.

Rodrigo Otavio Gonçalves e Silva, 06 (seis) dias, a partir de 13/02/2009.

Ricardo Mazini Bassetto, 15 (quinze) dias, a partir de 01/06/2009.

Ludmila Alessandra Vieira Bottaro, 05 (cinco) dias, a partir de 11/05/2009, 12 (doze) dias, a partir de 26/05/2009.

Defere compensação em dias úteis:

Felipe Campos Lucena, 03 (três) dias, a partir de 20/02/2009.

Hugo Barros de Moura Lima, 02 (dois) dias, a partir de 26/02/2009.

Daniel de Oliveira Malard, 01 (um) dia, em 27/02/2009.

Defere férias regulamentares de Raquel Agreli Melo, 15 (quinze) dias, remanescentes do 1º semestre/2009, a partir de 16/06/2009.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO.

Chefe-de-Gabinete.

**CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Diretor: Gregório Assagra de Almeida - Promotor de Justiça

Av. Álvares Cabral, 1.740 - 1º andar

Fones: (31) 3330-8027 e 3330-8223

30170-001 - Belo Horizonte - MG

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Deferindo o pedido de transferência da estagiária abaixo relacionada:

Tatiana Affonso Ferreira, do 32º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça (Juízo de Família) da Comarca da Capital, para a 23ª Promotora da 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, a partir de 09/03/09.

Deferindo o pedido de desligamento dos estagiários abaixo relacionados:

Amanda Pereira Moraes – 20/02/09

Marina de Castro Urias – 10/03/09

Mônica Azevedo Pêcego – 17/03/08

Nívia Elias Almeida – 06/03/09

Renata Maia Ribeiro – 10/03/09

Revogando: Portaria nº 1866/2008, de 26/09/08 – Guilherme Gouvêa Fajardo; Portaria nº 2179/2009, de 03/11/08 - Júlia de Paula Vieira; Portaria nº 1401/2008, de 08/08/08 – Renata Barrote Pereira.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2009

Fones: 3330-8027; 3330-8223



DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Soraya Geralda Borges Parreiras, MAMP 3765, num total de 6.719 dias, para fins de direito, a partir de 15.07.2008.

- Concedendo nos termos da legislação vigente 30% (trinta por cento) de adicionais sobre seus vencimentos básicos, referentes ao 1º, 2º e 3º

quinqüênios a partir de 15.07.2008, a favor da servidora Soraya Geralda Borges Parreiras, MAMP 3765.

-Autorizando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, XV, da Resolução PGJ nº 46, de 07.11.1995, o servidor Rômulo Rafael de Oliveira, MAMP 3366, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Divinópolis, a cooperar junto à comarca de Itapeverica, uma vez por semana, por 90 dias, a partir de 02.03.2009.

Indeferindo férias regulamentares, por necessidade do serviço:

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Flávio de Faria Beltrão, MAMP 0843.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2008, do servidor Alexandre Resende Fraga, MAMP 2087.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Liliam Aparecida Caldeira de Oliveira, MAMP 1826.

Alterando o gozo de férias regulamentares:

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2008, do servidor Carlos Wagner Melo Franco, MAMP 3492, a partir de 09.02.09 e 10(dez) dias em 13.04.09.

-12(doze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Carolina Chiarella dos Santos Ribeiro, MAMP 2285, a partir de 23.03.09 e 13(treze) dias em 20.07.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Ronan Lobo Rodrigues, MAMP 3780, a partir de 01.04.09.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Daniela Batista Lima Barbosa, MAMP 2532, a partir de 19.02.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor William de Almeida Martins, MAMP 2683, a partir de 15.06.09.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Michele Moreira Ferreira e Hauck Guimarães, MAMP 1978-01, a partir de 20.05.09.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2007, da servidora Ângela Coelho Saldanha Oliveira, MAMP 1972, a partir de 12.03.09.

-12(doze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Sayonara Magalhães Nunes, MAMP 3381, a partir de 23.03.09.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Luciana Alves Rodrigues Braga, MAMP 3728, a partir de 04.12.09.

-20(vinte) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Pedro Henrique Murad, MAMP 1763, a partir de 02.03.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2008, da servidora Rúbia Oliveira Guimarães, MAMP 3282, a partir de 16.03.09.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Jorge Luiz Samuel, MAMP 1767, a partir de 02.03.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2008, da servidora Cátia Efigênia Carneiro de Freitas, MAMP 0718, a partir de 19.01.09 e ficando com 05(cinco) dias para gozo oportuno.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Roselma Souza Souto, MAMP 3857, a partir de 23.03.09.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor

Márcio Augusto Gaio, MAMP 4103, a partir de 23.11.09.

-05(cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2008, do servidor Vinícius Franco de Almeida, MAMP 3704, a partir de 20.02.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Carla Gonçalves Massote, MAMP 3215, a partir de 13.04.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Edgard Nunes Correia, MAMP 0603, a partir de 04.05.09.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Igor de Oliveira Rodrigues, MAMP 3697, a partir de 23.03.09.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Panayotes Wesley R. Santos, MAMP 1988, a partir de 07.01.09 e 10(dez) dias em 20.07.09.

-12(doze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Gabriela Simões Chaves, MAMP 3868, a partir de 30.03.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Roma Cristina Resende Farina, MAMP 2146, a partir de 10.08.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2006, da servidora Magda de Oliveira Carvalho, MAMP 2412, a partir de 04.02.09.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2009, do servidor Vantuil de Oliveira Paula Filho, MAMP 1414, em 02.02.09, ficando com 07(sete) dias indeferidos por necessidade do serviço.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2008, da servidora Tereza Cristina

Santos Barreiro, MAMP 2790, em 19.01.09, ficando com 07(sete) dias indeferidos por necessidade do serviço.

Indeferindo férias regulamentares, por necessidade do serviço:

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Marina Stockler Leite, MAMP 2762.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Fabiana Stockler Leite, MAMP 2729.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Beatriz Paula Sousa Ramos, MAMP 1823.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Maria do Carmo de Araújo, MAMP 2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Jorge Firmino Moraes Júnior, MAMP 1427.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Tereza Cristina Santos Barreiro, MAMP 2790.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Tânia Maria Alves Stuart, MAMP 0845.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Ana Paula Garcia Máximo, MAMP 3273.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Erlandia da Silva Mendes, MAMP 2540.

-13(treze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Carla Matilde Guimarães de Oliveira, MAMP 2475.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Nirlene Maria da Cruz Pascini, MAMP 1360.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Anaildes Maria Mendes, MAMP 3370.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Andréia Natali Pereira, MAMP 3821.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Rosângela Silva Costa, MAMP 2559.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Magno Cornélio Torres, MAMP 2077.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Cláudia Michelle Dias Muniz Baleeiro, MAMP 2422.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Clóvis André Lüdtke, MAMP 2852.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Sérgio Santos, MAMP 2797.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Lais Barros Resende Fonseca, MAMP 1901.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Elaine Ribeiro Taveira, MAMP 1769.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Roberto Luiz do Carmo, MAMP 3066.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2008, do servidor Marcone Nunes Nery, MAMP 3741, em 21.01.09, ficando com 15(quinze) dias indeferidos por necessidade do serviço.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço requerida pela servidora Eliana Sabino Chaves, MAMP 3866, num total de 5.414 dias, a partir de 11.07.2008, e 636 dias, a partir de 05.01.2009.

- Concedendo nos termos da legislação vigente 40% (quarenta por cento) de

adicionais sobre seu vencimento básico, sendo 30% (trinta por cento) com vigência a contar de 11.07.2008, e 10 % (dez por cento) com vigência a contar de 24.01.2009, referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, a favor da servidora Eliana Sabino Chaves, MAMP 3866.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço requerida pelo servidor Dircimar Fernandes Carneiro, MAMP 3867, num total de 6.320 dias, a partir de 08.10.2008.

- Reconhecendo 4 (quatro) meses de férias-prêmio, para gozo oportuno, referentes aos 2º e 3º quinquênios, concedidos pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, com vigência a contar de 08.10.2008, a favor do servidor Dircimar Fernandes Carneiro, MAMP 3867.

- Concedendo nos termos da legislação vigente 40% (quarenta por cento) de adicionais sobre seu vencimento básico, com vigência a contar de 08.10.2008, referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, a favor do servidor Dircimar Fernandes Carneiro, MAMP 3867.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Cláudia Iacomini Cabral, MAMP 4221, num total de 7.075 dias, para fins de direito, a partir de 23.01.2009.

- Reconhecendo 6 (seis) meses de férias-prêmio, para gozo oportuno, referente ao 1º e 2º quinquênios, a partir de 23.01.2009, nos termos do art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 57, de 15.07.2003, concedidos pelo IPSEMG, a favor da servidora Cláudia Iacomini Cabral, MAMP 4221;

- Concedendo 3 (três) dias de férias-prêmio, para gozo oportuno, referente ao 3º quinquênio, a partir de 23.01.2009, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 57, de 15.07.2003, a favor da servidora Cláudia Iacomini Cabral, MAMP 4221;

- Concedendo nos termos da legislação vigente 30% (trinta por cento) de adicionais sobre seus vencimentos básicos, referentes ao 1º, 2º e 3º

quinquênios a partir de 23.01.2009, a

favor da servidora Cláudia Iacomini Cabral, MAMP 4221.

-Colocando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, XV, da Resolução PGJ nº 46, de 07.11.1995, a servidora Érica de Souza Andrade, MAMP 2742, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Rio Vermelho, à disposição da comarca de Diamantina, durante 365 dias, a partir de 16.02.2009, exceto às quartas-feiras.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral



PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Secretária-Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ESTADUAL, Dra. Valéria Dupin Lustosa, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/03/2009:

Comarca de Belo Horizonte:

-PA nº 0106.000.045-5

Onde se lê: "al Comércio de Combustíveis Ltda."

Leia-se: "Raeli Comércio de Combustíveis Ltda."

INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Comarca de Barbacena:

-PA nº 01/2009

Reclamado: Terezinha Dolores de Jesus Magri – Restaurante Sal da Terra

-PA nº 02/2009

Reclamado: Banco do Brasil S/A

-PA nº 03/2009

Reclamado: Mariaelisa Navarro Brito – Restaurante e Bar Casarão

-PA nº 04/2009

Reclamado: Caixa Econômica Federal

-PA nº 05/2009

Reclamado: Milton Gabriel da Silva e Cia. Ltda. – ME – Cantina Mineira

-PA nº 06/2009

Reclamado: Comercial Marisilvo Ltda. – Silvio's Lanches

-PA nº 07/2009

Reclamado: Kituti Barbacena Alimentos Ltda. – Restaurante Kituti

-PA nº 08/2009

Reclamado: Pizza Grill Restaurante e Ventos Barbacena Ltda. – Pizza Grill

-PA nº 09/2009

Reclamado: Sabores D'Alma Ltda.

-PA nº 10/2009

Reclamado: Restaurante Bona-Xira Ltda.

-PA nº 11/2009

Reclamado: Zenobia de Andrade Teixeira Pinto – Restaurante Palace

-PA nº 12/2009

Reclamado: Organização Comercial Roselanche Ltda. – Restaurante e Lanchonete Roselanche

-PA nº 13/2009	Valor multa: R\$ 762,66, em duas parcelas de R\$ 381,33 cada, com vencimentos em 12/03/2009 e 13/04/2009	Valor multa: R\$ 7.986,18, em seis parcelas de R\$ 1.331,03 cada, com vencimentos em 06/03/2009, 06/04/2009, 06/05/2009, 08/06/2009, 06/07/2009 e 06/08/2009.
Reclamado: Restaurante, Lanchonete e Bazar Ltda. – Restaurante Labareda Ltda.	Multa por descumprimento: R\$ 1.830,40	Multa por descumprimento: R\$ 23.958,56
ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	-PA nº 108/2008	-PA nº 112/2008
<u>Comarca de Extrema:</u>	Reclamado: Paloma Barbacena Ltda. – Supermercado e Padaria Paloma	Reclamado: Vera Lúcia Pereira de Araújo Tonussi – Supermercado e Padaria Tonussi
-PA nº 118/2004	CNPJ: 05.378.417/0001-06	CNPJ: 07.313.735/0001-14
Reclamado: Daniel Aparecido de Carvalho – Auto Posto São José	Valor multa: R\$ 452,46, em parcela única, com vencimento em 04/03/2009.	Valor multa: R\$ 989,13, em duas parcelas de R\$ 494,56 cada, com vencimentos em 06/03/2009 e 06/04/2009.
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO/AJUSTAMENTO DE CONDUTA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:	Multa por descumprimento: R\$ 1.085,94	Multa por descumprimento: R\$ 2.967,39
<u>Comarca de Belo Horizonte:</u>	-PA nº 109/2008	-PA nº 114/2008
-PA nº 0108.001.700-2	Reclamado: Kampalla Supermercados Ltda. – Kampalla Supermercados	Reclamado: José de Lima Campos Neto – ME – Supermercado Campos
Reclamado: Veloso Tavares Ind. De Alimentos Ltda.	CNPJ: 07.165.974/0001-74	CNPJ: 38.713.780/0001-90
CNPJ: 06.052.530/0001-60	Valor multa: R\$ 7.231,21, em quatro parcelas de R\$ 1.807,81 cada, com vencimentos em 03/03/2009, 02/04/2009, 04/05/2009 e 02/06/2009.	Valor multa: R\$ 203,63, em parcela única, com vencimento em 13/03/2009.
Valor multa: R\$ 10.000,00, em dez parcelas de R\$ 1.000,00 cada, com vencimentos em 05/04/2009, 05/05/2009, 05/06/2009, 05/07/2009, 05/08/2009, 05/09/2009, 05/10/2009, 05/11/2009, 05/12/2009 e 05/01/2010.	Multa por descumprimento: R\$ 17.354,91	Multa por descumprimento: R\$ 814,51
Multa por descumprimento: R\$ 30.000,00	-PA nº 110/2008	-PA nº 104/2008
-PA nº 026/2006	Reclamado: Super Center Silveira Ltda. – Super Center Silveira Supermercado e Padaria	Reclamado: Comercial Teixeira Guimarães Ltda. – Supermercado e Padaria Sagrada Família
Reclamado: Telemig Celular S/A	CNPJ: 20.405.700/0001-73	CNPJ: 41.735.663/0004-84
CNPJ: 02.320.739/0001-06	Valor multa: R\$ 4.627,36, em três parcelas de R\$ 1.542,45 cada, com vencimentos em 03/03/2009, 03/04/2009 e 04/05/2009.	Valor multa: R\$ 201,93, em parcela única, com vencimento em 03/03/2009.
Valor multa: R\$ 15.000,00	Multa por descumprimento: R\$ 11.105,69	Valor por descumprimento: R\$ 1.502,48
<u>Comarca de Barbacena:</u>	-PA nº 111/2008	-PA nº 116/2008
-PA nº 103/2008	Reclamado: Super União – Supermercado União	Reclamado: Antônio Carlos Amaral Couto – Padaria Santo Expedito
Reclamado: Mercearia Nova República Ltda. – Supermercado Nova República	CNPJ: 21.598.925/0001-56	CNPJ: 01.933.912/0001-89
CNPJ: 20.760.724/0001-40		

Valor multa: R\$ 215,34, em parcela única, com vencimento em 04/03/2009.

Multa por descumprimento: R\$ 646,05

-PA nº 106/2008

Reclamado: Rosiana Cristina das Chagas Machado – Açougue Nossa Senhora do Carmo

CNPJ: 10.247.993/0001-54

Valor multa: R\$ 154,34, em parcela única, com vencimento em 03/03/2009.

Multa por descumprimento: R\$ 154,34

-PA nº 115/2008

Reclamado: Israel Lopes Ferreira – Casa de Carnes Israel

CNPJ: 01.053.379/0001-60

Valor multa: R\$ 238,20, em parcela única, com vencimento em 09/03/2009.

Multa por descumprimento: R\$ 476,40

-PA nº 117/2008

Reclamado: Irmãos Siqueira Garcia – Panificadora e Restaurante Irmãos Siqueira

CNPJ: 66.370.354/0001-36

Valor multa: R\$ 226,22, em parcela única, com vencimentos em 03/03/2009.

Multa por descumprimento: R\$ 678,67

Comarca de Formiga:

-PA nº 09/2009

Reclamado: José Alexandre Rodrigues Nunes

CPF: 547.171.246-34

Valor multa: R\$ 480,08

Multa por descumprimento: R\$ 5.000,00

-PA nº 08/2009

Reclamado: Ednei Rodrigues Costa

CPF: 013.288.316-39

Valor multa: R\$ 480,08

Multa por descumprimento: R\$ 5.000,00

-PA nº 07/2009

Reclamado: Amarildo José de Souza

CPF: 515.632.906-34

Valor multa: R\$ 480,08

Multa por descumprimento: R\$ 5.000,00

-PA nº 06/2009

Reclamado: Carlinhos Gonçalves de Oliveira

CNPJ: 09.029.009/0001-08

Valor multa: R\$ 480,08

Multa por descumprimento: R\$ 5.000,00

-PA nº 02/2009

Reclamado: Maria de Fátima Alves

CPF: 364.335.786-91

Valor multa: R\$ 480,08

Multa por descumprimento: R\$ 5.000,00

Comarca de Santos Dumont:

-PA nº 03/2009

Reclamado: Banco Bradesco S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Valor multa: R\$ 1.012,56

Comarca de Visconde do Rio Branco:

-PA nº 003/2008

Reclamado: Comercial Central Riobranquense Ltda.

CNPJ: 03.012.001/0001-44

Valor multa: R\$ 519,68, em parcela única, com vencimento em 15/03/2009.

Multa por descumprimento: R\$ 1.000,00

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Comarca de Belo Horizonte:

-PA nº 221/2005

Reclamado: Ale Combustíveis S/A

CNPJ: 23.314.594/0001-00

Natureza da decisão: insubsistente

-PA nº 220/2005

Reclamados: CNPJ:

Real Minas Petróleo Ltda.
02.428.176/0001-74

Ale Combustíveis S/A
23.314.594/0001-00

Natureza da decisão: insubsistente

-PA nº 214/2005

Reclamado: Ale Combustíveis S/A

CNPJ: 23.314.594/0001-00

Natureza da decisão: insubsistente

-PA nº 225/2004

Reclamado: Banco do Brasil S/A

CNPJ: 00.000.000/3530-00

Natureza da decisão: condenatória

Valor multa: R\$ 3.664,17

-PA nº 307/2005

Reclamado: Nestlé do Brasil Ltda.

CNPJ: 60.409.075/0006-67

Natureza da decisão: insubsistente

 **SUPERINTENDÊNCIA
JUDICIÁRIA**

**DIRETORIA DE SERVIÇOS
CRIMINAIS**

**COORDENADORIA DAS
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
CRIMINAIS**

Coordenador: Procurador de Justiça
José Alberto Sartório de Souza

Subcoordenador: Procurador de Justiça
Francisco Márcio Martins Miranda
Chaves

Coordenador de Diretoria: Junio César
Doroteu

**HABEAS CORPUS - SÚMULAS DE
PARECERES**

**PROCURADORA DE JUSTIÇA
ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO
MACHADO**

Habeas Corpus Nr.
000009491022-1/000; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Ricardo Fonseca; -
Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009490941-3/000; Comarca: Para
De Minas; Parte 1: Ildriano Rodrigues
Alves; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490971-0/000; Comarca: Juiz
De Fora; Parte 1: Douglas Da Silva
Santos; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490671-6/000; Comarca: Unai;
Parte 1: Antonio Neto De Sousa Ribeiro;
- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490567-6/000; Comarca: Araxa;
Parte 1: Ivan Silva Junior; - Pela

denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008487641-6/000; Comarca: Belo
Vale; Parte 1: Warley Moreira Da Silva;
Fernando Moreira Da Silva; Wilker
Douglas De Souza Viana; Leonardo
Aurelio Alves; - Pelo nao conhecimento
da presente Ordem em relacao aos
pacientes Fernando e Wilker e, no
mérito, em relacao aos pacientes
Warley e Leonardo, por sua denegacao.

Habeas Corpus Nr.
000009490610-4/000; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Flavio Renato Inacio
Dos Reis; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490873-8/000; Comarca: Uba;
Parte 1: Carlos Costa Tavares; - Pela
concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008488933-6/000; Comarca:
Varginha; Parte 1: Lucivalda Maxima
De Rezende; - Pela denegacao da
ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA
DENILSON FEITOZA PACHECO**

Habeas Corpus Nr.
000009489696-6/000; Comarca: Sao
Sebastiao Do Paraíso; Parte 1:
Brasiliano Santana Dean; - Pelo nao
conhecimento da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491181-5/000; Comarca: Ouro
Preto; Parte 1: Alexander Dayvidson
Profeta; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000009491141-9/000; Comarca: Ouro
Preto; Parte 1: Lediane Cristina Gersica
Moreira Marques; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000009491111-2/000; Comarca:
Contagem; Parte 1: Gilberto Paulo Da
Silva; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.

000009490727-6/000; Comarca: Sao
Joao Del Rei; Parte 1: Jander Luciana
Dos Santos Do Carmo; - Pela
denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491356-3/000; Comarca:
Ribeirao Das Neves; Parte 1: Weferson
Henrique De Almeida; - Pelo nao
conhecimento da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE
ALBERTO SARTORIO DE SOUZA**

Habeas Corpus Nr.
000009490832-4/000; Comarca:
Piranga; Parte 1: Ricardo Francisco
Dos Santos; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490366-3/000; Comarca: Sete
Lagoas; Parte 1: Adilson Evangelista
Pereira Marques; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490522-1/000; Comarca: Ibia;
Parte 1: Eurico Gomes Da Silva; - Pela
denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489908-5/000; Comarca:
Patrocínio; Parte 1: Elio Martins
Rodrigues; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490603-9/000; Comarca:
Conselheiro Lafaiete; Parte 1: Douglas
Luciano De Souza Silva; - Pela
denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489715-4/000; Comarca: Ibirite;
Parte 1: Ronaldo Evangelista De Souza;
- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490283-0/000; Comarca:
Uberlândia; Parte 1: Jefferson
Bernardes Dos Santos; - Pela
denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.

000009490790-4/000; Comarca: Machado; Parte 1: Patrick Ribeiro; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489606-5/000; Comarca: Varginha; Parte 1: Iara Martins Arcangelo; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000008488686-0/000; Comarca: Muriae; Parte 1: Roberto Medeiros; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490177-4/000; Comarca: Campina Verde; Parte 1: Wanderson Jesus Da Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490124-6/000; Comarca: Nova Lima; Parte 1: Rafael Gomes Dos Santos; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489175-1/000; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Renato Lima Domingues; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000009490299-6/000; Comarca: Ipatinga; Parte 1: Menor Infrator 1; Menor Infrator 2; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008488671-2/000; Comarca: Boa Esperanca; Parte 1: Juliano Henrique Maciente; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000009490327-5/000; Comarca: Araxa; Parte 1: Jeferson Patiele De Oliveira; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489540-6/000; Comarca: Betim; Parte 1: Marcos Paulo Souza Freitas; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490836-5/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Denilson Quintino Dos Santos; - Pela denegacao da

ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490893-6/000; Comarca: Pompeu; Parte 1: Luciano Veloso De Carvalho; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490122-0/000; Comarca: Passos; Parte 1: Rogerio Clemente; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490794-6/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Rodrigo Martins Guimaraes; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490594-0/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Erika Fiuza Gomes; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008487050-0/000; Comarca: Muriae; Parte 1: Marcos Rogerio Brigida Da Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489797-2/000; Comarca: Santa Luzia; Parte 1: Anderson De Oliveira Arcanjo; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490685-6/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Gilberto Ferreira; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489575-2/000; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Dailton Vaz Dias; Andreia Valentino Vaz Dias; Anderson Gomes Valentino; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000009489651-1/000; Comarca: Pompeu; Parte 1: Vilma Jose Feliciano; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490284-8/000; Comarca: Teofilo Otoni; Parte 1: Arianne Soares Nascimento; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490001-6/000; Comarca: Piunhi; Parte 1: Jonathan Herbert Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489831-9/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Edcleriston Jose De Carvalho; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000008485086-6/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Douglas Soares Rodolfo; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490652-6/000; Comarca: Pocos De Caldas; Parte 1: Sandra De Jesus Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009490388-7/000; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Jonathan Elias De Souza; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000009490310-1/000; Comarca: Araguari; Parte 1: Everson Cassiano Ribeiro; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489232-0/000; Comarca: Miradouro; Parte 1: Jose Luiz Da Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489241-1/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Maxwell Silva Januario; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000009489491-2/000; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Volnei Alexandro Neves; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000009490531-2/000; Comarca: Conselheiro Lafaiete; Parte 1: Edney De Castro Belmiro; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000009489993-7/000; Comarca: Curvelo; Parte 1: Fabio Marinho Soares;

- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489501-8/000; Comarca: Betim;
Parte 1: Andecleves Eustaquio Rio; -
Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490657-5/000; Comarca:
Montes Claros; Parte 1: Rafael Dos
Santos Ferreira; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490980-1/000; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Wisnei Brawller
Pereira Da Silva; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490086-7/000; Comarca:
Curvelo; Parte 1: Fabio Marinho Soares;
- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490466-1/000; Comarca:
Alfenas; Parte 1: Nelson Miranda
Cangussu; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490130-3/000; Comarca: Sete
Lagoas; Parte 1: Gustavo Henrique
Goncalves Da Silva; - Pela denegacao
da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491007-2/000; Comarca: Itauna;
Parte 1: Valdir Moreira; - Prejudicado o
pedido.

Habeas Corpus Nr.
000008489107-6/000; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Levi Alexandre
Soares; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009491001-5/000; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Marcio Fernando
Pereira Gusmao; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009491312-6/000; Comarca:
Contagem; Parte 1: Adriano Santos
Sena; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009490291-3/000; Comarca:
Uberlandia; Parte 1: Fabio Efigenio
Felix Dos Santos; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490121-2/000; Comarca:
Ribeirao Das Neves; Parte 1: Wallarson
Da Silva Santos; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490749-0/000; Comarca:
Ipatinga; Parte 1: Kassio Filipe De
Araujo; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491015-5/000; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Janio Martins Da
Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491221-9/000; Comarca:
Campina Verde; Parte 1: Ilidiany
Trindade Silva Oliveira; - Pela
denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491040-3/000; Comarca:
Patrocinio; Parte 1: Claudio Cesar
Batista Goncalves; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008488673-8/000; Comarca:
Ribeirao Das Neves; Parte 1: Junior
Rodrigues Neto; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490378-8/000; Comarca: Sao
Francisco; Parte 1: Marcos Julio Alves
Ribeiro; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490104-8/000; Comarca:
Governador Valadares; Parte 1: Walteir
Cardoso Da Costa; - Pelo nao
conhecimento da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490703-7/000; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Rodrigo Cesar Dos

Santos Gomes; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490849-8/000; Comarca: Betim;
Parte 1: Rodney Alves De Laia; - Pela
denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489236-1/000; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Gildo Rosimar
Minghelli Ferreira Junior; - Pela
denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008489073-0/000; Comarca: Ibiraci;
Parte 1: Juliano Teixeira Francisco;
Valdeir Leme; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489537-2/000; Comarca:
Perdoes; Parte 1: Flavio Ferreira Matos;
- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490207-9/000; Comarca: Tres
Pontas; Parte 1: Marcelo Paiva Borges;
- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008484928-0/000; Comarca:
Caratinga; Parte 1: Willian Maximiano
Rodrigues; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000009490533-8/000; Comarca:
Vespasiano; Parte 1: Marcelo
Fernandes Braga; - Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490622-9/000; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Douglas Pereira De
Souza; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008488826-2/000; Comarca:
Inhapim; Parte 1: Jose Silva Batista; -
Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008488582-1/000; Comarca:
Ribeirao Das Neves; Parte 1: Ronaldo

Antonio Pires Junior; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490111-3/000; Comarca: Pirapora; Parte 1: Carlos Frederico Pereira Gomes; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008487573-1/000; Comarca: Nova Lima; Parte 1: Ricardo Fonseca; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000009490200-4/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Cleber Da Conceicao Rosa; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489859-0/000; Comarca: Abre Campo; Parte 1: Gilmar Pinto De Souza; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489404-5/000; Comarca: Ponte Nova; Parte 1: Carlos Augusto Pereira Borges; Alex Rodrigues Martins; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489560-4/000; Comarca: Pirapora; Parte 1: Sergio Rodrigo Bento De Souza; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489573-7/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Diego Felipe Soares Silva; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490850-6/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Leomar Pereira De Souza; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008487469-2/000; Comarca: Januaria; Parte 1: Fabio Junir Coutinho Da Silva; - Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA NATAN ANTONIO BRANDAO

Habeas Corpus Nr.
000009490989-2/000; Comarca: Andrelandia; Parte 1: Nivelangelo Carlos Dos Santos; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490562-7/000; Comarca: Leopoldina; Parte 1: Sebastiao Da Silva Madeira; - Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490937-1/000; Comarca: Belo Vale; Parte 1: Warley Moreira Da Silva; Fernando Moreira Da Silva; Leonardo Aurelio Alves; Wilker Douglas De Souza Viana; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491346-4/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Lucas Soares Mateus; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490883-7/000; Comarca: Bom Sucesso; Parte 1: Joao Rodolfo Da Silva Reis; - Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Habeas Corpus Nr.
000008488088-9/000; Comarca: Malacacheta; Parte 1: Hallan Saint Clair Pereira; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000008486571-6/000; Comarca: Contagem; Parte 1: Washington Johnson Bueno Neto; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000008486077-4/000; Comarca: Contagem; Parte 1: Washington Johnson Bueno Neto; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009491131-0/000; Comarca: Ouro Preto; Parte 1: Gilmar Graciano Pereira; - Pelo nao conhecimento da ordem.

Habeas Corpus Nr.

000009490788-8/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Diogo Atila Da Silva; Sandro Joabe Sales De Paula; - Pelo nao conhecimento da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489714-7/000; Comarca: Contagem; Parte 1: Leonardo Pimentel Ferreira; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000008484286-3/000; Comarca: Sete Lagoas; Parte 1: Leandro Dos Anjos Rodrigues; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009491113-8/000; Comarca: Santa Luzia; Parte 1: Jean De Jesus Coelho; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000009491259-9/000; Comarca: Itauna; Parte 1: Rodolfo Mariusso De Carlos; - Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000009490940-5/000; Comarca: Betim; Parte 1: Carlos Alberto Ferreira; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490581-7/000; Comarca: Betim; Parte 1: Pablo De Oliveira Couto; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490689-8/000; Comarca: Contagem; Parte 1: Bruno Farias Soares; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490981-9/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Wanderson Ferreira De Araujo; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490372-1/000; Comarca: Sabara; Parte 1: Deivison Ferreira De Carvalho; Cristiano Aparecido Machado; - Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490786-2/000; Comarca: Contagem; Parte 1: Gladson Da Silva; -

Pelo não conhecimento da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491175-7/000; Comarca: Ouro Preto; Parte 1: Gilson Christian Pereira; - Pelo não conhecimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009489854-1/000; Comarca: Nova Lima; Parte 1: Eanes Maira Costa Arthuso; Parte 2: O Juízo; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491329-0/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Brasiliano Santana Dean; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490986-8/000; Comarca: Poco Fundo; Parte 1: Lúgigrey De Melo; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491288-8/000; Comarca: Uberlândia; Parte 1: Elian Vieira De Resende; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489990-3/000; Comarca: Cambuí; Parte 1: Benedito Adão Da Fonseca; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009489875-6/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Marcelo Aparecido Natalício; Parte 2: O Juízo; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491125-2/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Paulo Marcio Antunes Dos Reis; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491020-5/000; Comarca: Mateus Leme; Parte 1: Eder De Oliveira Matias; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490991-8/000; Comarca: Estrela Do Sul; Parte 1: Raimundo Dos Santos Silva; - Em diligência.

Habeas Corpus Nr.
000009491769-7/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Rosângela De Fátima Costa; - Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

Habeas Corpus Nr.
000009491126-0/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Carlos Eduardo De Freitas Costa; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490146-9/000; Comarca: Passos; Parte 1: Tiago Henrique Domingos; - Em diligência.

Habeas Corpus Nr.
000009490147-7/000; Comarca: Passos; Parte 1: Charles De Paula Lente; - Em diligência.

Habeas Corpus Nr.
000009491254-0/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Alex Junior Mendes De Souza; Parte 2: O Juízo; - Em diligência.

Habeas Corpus Nr.
000009491300-1/000; Comarca: Campestre; Parte 1: Fernando Henrique Do Lago; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491439-7/000; Comarca: Ribeirão Das Neves; Parte 1: Charles Enio Ribeiro Alves; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009491707-7/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Rodrigo Junio Do Nascimento; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490946-2/000; Comarca: Para De Minas; Parte 1: Renato Lopes Da Silveira; - Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus Nr.

000009489451-6/000; Comarca: Pompeu; Parte 1: Jose Antonio De Castro Pereira; - Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009490865-4/000; Comarca: Coronel Fabriciano; Parte 1: Clifton Rilder Plácides; - Pela concessão da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000009490735-9/000; Comarca: Uberaba; Parte 1: Julio Cesar Teixeira; - Em diligência.

Habeas Corpus Nr.
000009491362-1/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Samuel Cleber Gomes; - Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE SILVA GONTIJO SOARES

Habeas Corpus Nr.
000009490858-9/000; Comarca: Visconde Do Rio Branco; Parte 1: Luiz Ernesto Ferreira; - Pela concessão da ordem.

SUMULAS DE PARECERES-COMPETÊNCIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

Revisão Criminal Nr.
000008487985-7/000; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Maria Regina Antunes; - Pela improcedência.

Revisão Criminal Nr.
000008474213-9/000; Comarca: Paracatu; Parte 1: Antonio Marcos Monteiro Dos Santos; - Pelo não acolhimento das nulidades e, no mérito, pela improcedência do pedido.

Revisão Criminal Nr.
000008488009-5/000; Comarca: Divinópolis; Parte 1: Glauber Lacerda

Rocha; - Pela improcedencia.

Revisao Criminal Nr.
000008484359-8/000; Comarca:
Uberlandia; Parte 1: Tunis Rogerio
Napolitano Zacharias; - Pela
improcedencia.

PROCURADOR DE JUSTICA
ROGERIO GRECO

Revisao Criminal Nr.
000008487393-4/000; Comarca:
Conquista; Parte 1: Alaor De Matos; -
Em diligencia.

Revisao Criminal Nr.
000008474218-8/000; Comarca: Juiz
De Fora; Parte 1: Agnaldo Martins
Nogueira; Heider Fernandes Da Silva; -
Pelo conhecimento e indeferimento do
pedido.

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA
ANTONIO DE PADOVA MARCHI
JUNIOR

Apelacao Nr. 002407798534-9/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Eliana Goncalves Pinto; Helcio
Rodrigues Magalhaes; Ederson Roberto
Ciriaco; Parte 2: Ministerio Publico De
Minas Gerais; - Pelo conhecimento e
provimento do recurso para acatar a
colidencia de defesas. Se superada a
preliminar, pela manutencao da
sentenca condenatoria.

PROCURADOR DE JUSTICA
ANTONIO DIAS MAIA

Apelacao Nr. 060707037203-4/001;
Comarca: Santos Dumont; Parte 1:
Ministerio Publico De Minas Gerais;
Parte 2: Luiz Claudio Antonio De Souza;
Edson Augusto Lima; - Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA

ANTONIO SERGIO TONET

Recurso Sentido Estrito Nr.
045602016646-2/001; Comarca:
Oliveira; Parte 1: Luzimario Da Silva
Duarte; Parte 2: Ministerio Publico
Estado Minas Gerais; - Pelo
conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 045603017213-8/002;
Comarca: Oliveira; Parte 1: Gilsinho
Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico
Estado Minas Gerais; - Pelo
desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS
HENRIQUE FLEMING CECCON

Recurso Sentido Estrito Nr.
043306174126-3/001; Comarca:
Montes Claros; Parte 1: Ministerio
Publico De Minas Gerais; Parte 2:
Frederico Lopes Silva; - Pelo
conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.
068706050601-5/001; Comarca:
Timoteo; Parte 1: Guilherme Augusto
Calisto Albano; Ailton Marques De
Paula; Marcio Dos Santos Manaces;
Daniel Da Cunha Carvalho; Parte 2:
Ministerio Publico; - Em diligencia.

Apelacao Nr. 063704023235-6/001;
Comarca: Sao Lourenco; Parte 1:
Ministerio Publico De Minas Gerais;
Andre Alves Das Gracias; Parte 2:
Andre Alves Das Gracias; Ministerio
Publico De Minas Gerais; Helio
Fernando Silva Mota; - Pelo provimento
do recurso ministerial e improvimento
ao da defesa.

Recurso Sentido Estrito Nr.
046008030451-8/001; Comarca: Ouro
Fino; Parte 1: Leandro Jose Do
Nascimento; Parte 2: Ministerio Publico;
- Pelo conhecimento e desprovimento
do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr.
000008488968-2/001; Comarca:
Divinopolis; Parte 1: Ministerio Publico

Estado Minas Gerais; Parte 2: Altamiro
Mauricio Borges; - Pelo provimento do
recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.
004501000616-6/001; Comarca: Caete;
Parte 1: Eustaquio Murilo Da Silva Filho;
Parte 2: Ministerio Publico De Minas
Gerais; - Pelo conhecimento e
desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr.
000009489552-1/001; Comarca:
Curvelo; Parte 1: Vicente Teixeira
Junior; Parte 2: Ministerio Publico; -
Pelo conhecimento e desprovimento do
recurso.

Apelacao Nr. 001606060484-6/001;
Comarca: Alfenas; Parte 1: Flavio Pena
Bernardes; Parte 2: Ministerio Publico; -
Pelo conhecimento e desprovimento do
recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE
MARIA GONCALVES FALCAO

Mandado De Seguranca - Criminal Nr.
000009489747-7/000; Comarca: Juiz
De Fora; Parte 1: Maria De Fatima
Maciel, Repdo Menor; Parte 2: Jd 4 V
Cr Comarca Juiz De Fora; - Prejudicada
a seguranca. No merito, pela
denegacao da seguranca.

PROCURADORA DE JUSTICA ERLI
ALVES DE OLIVEIRA

Apelacao Nr. 002408014800-0/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Geraldo Benedito Da Silva; Wilson
Fernandes De Souza; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo improvimento
do recurso.

Apelacao Nr. 051504009314-5/001;
Comarca: Piunhi; Parte 1: Luiz Gustavo
Silva; Parte 2: Ministerio Publico De
Minas Gerais; - Pelo improvimento do
recurso.

Apelacao Nr. 022303118860-8/001;
Comarca: Divinopolis; Parte 1:

Ministerio Publico De Minas Gerais;
Ricardo Roseno Da Silva; Reginaldo
Bento Da Silva; Silverio Adimilson
Machado; Parte 2: Ricardo Roseno Da
Silva; - Pelo provimento parcial do
recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
FERNANDO ANTONIO FAGUNDES
REIS

Apelacao Nr. 002408980061-9/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Leonardo Vieira De Lima; Luciano
Mauricio De Vasconcelos; Parte 2:
Ministerio Publico Estado Minas Gerais;
- Pelo conhecimento e improvimento
dos recursos

Apelacao Nr. 002408095734-3/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Americo Oliveira Pacheco Junior; Eliane
Das Gracas Soares; Parte 2: Ministerio
Publico De Minas Gerais; - Pelo
conhecimento e desprovimento do
recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.
010508246820-5/001; Comarca:
Governador Valadares; Parte 1:
Ministerio Publico De Minas Gerais;
Parte 2: Fabio Junior Gomes Dos Reis;
Andreia Aparecida Da Cruz Martins; -
Pelo conhecimento e provimento do
recurso.

Apelacao Nr. 043905041564-5/001;
Comarca: Muriae; Parte 1: Simone
Gomes Da Silva; Parte 2: Ministerio
Publico De Minas Gerais; - Pelo
conhecimento e desprovimento do
recurso.

Apelacao Nr. 002408083011-0/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Rafael Pereira Da Fonseca; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo conhecimento
e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407754632-3/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Jumar Soares Da Silva; Parte 2:
Ministerio Publico De Minas Gerais; -

Pelo conhecimento e desprovimento do
recurso.

Apelacao Nr. 002408007476-8/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Helena De Paula Ribeiro; Parte 2:
Ministerio Publico Estado Minas Gerais;
- Pelo conhecimento e improvimento do
recurso.

Apelacao Nr. 002408055486-8/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Paulo Marcos Silva; Ricardo Viana
Teodoro; Parte 2: Ministerio Publico
Estado Minas Gerais; - Pelo
conhecimento e desprovimento dos
recursos

Apelacao Nr. 002407779041-8/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Brenner Carvalho Da Costa; Marcio Jose
Martins; Ricardo Jose Martins; Juraci
Martins De Souza; Parte 2: Ministerio
Publico Estado Minas Gerais; - Pelo
conhecimento e improvimento do
recurso.

Apelacao Nr. 007908417408-9/001;
Comarca: Contagem; Parte 1: Jailton
Rodrigues Silva; Simone Pompiles
Morais; Parte 2: Ministerio Publico De
Minas Gerais; - Pelo conhecimento e
improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.
042808010556-5/002; Comarca: Monte
Alegre De Minas; Parte 1: Tarcisio
Borges Da Silva; Parte 2: Ministerio
Publico Estado Minas Gerais; Ana
Paula Alves; - Pelo conhecimento e
provimento do recurso.

Apelacao Nr. 021008051036-0/001;
Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1:
Jose Roberto Tamanini; Parte 2:
Ministerio Publico Estado Minas Gerais;
- Pelo conhecimento e desprovimento
do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
GERARDUS MAGELA GONCALVES
LIMA FILHO

Apelacao Nr. 036308033825-6/001;
Comarca: Joao Pinheiro; Parte 1: China
Maria Da Silva; Parte 2: Ministerio
Publico Estado Minas Gerais; - Pelo
nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 067205171204-6/001;
Comarca: Sete Lagoas; Parte 1:
Maricelio Soares Moura; Parte 2:
Ministerio Publico Estado Minas Gerais;
- Pelo conhecimento e nao provimento
do recurso.

Apelacao Nr. 002498098248-2/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Ministerio Publico Estado Minas Gerais;
Anderson Mota Dias; Parte 2: Anderson
Mota Dias; Ministerio Publico Estado
Minas Gerais; - Pelo conhecimento e
nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002408007474-3/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Carlos Henrique Goncalves Da Silva;
Parte 2: Ministerio Publico Estado
Minas Gerais; - Pelo nao provimento do
recurso

Apelacao Nr. 002408935917-8/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Ministerio Publico; Edmilson Futado
Neto; Parte 2: Edmilson Furtado Neto;
Ministerio Publico; - Pelo nao
provimento do apelo do reu e
provimento do apelo ministerial.

Apelacao Nr. 002408120078-4/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Lair
Martins; Parte 2: Ministerio Publico; -
Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 052107059304-6/001;
Comarca: Ponte Nova; Parte 1:
Wenderson Macedo Pinto; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo conhecimento
e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002708143547-4/001;
Comarca: Betim; Parte 1: Vicente
Soares Porfirio; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo conhecimento e
desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407768678-0/001;

Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Giovanni Marcio Penido; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407507134-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Jose Eustaquio Ferreira Januario; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso ministerial e improvimento ao da defesa.

PROCURADOR DE JUSTICA GILVAN ALVES FRANCO

Apelacao Nr. 035503002309-5/001; Comarca: Jequeri; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Maria Da Gloria Pinto Mayrink; Danilo Henrique Mayrink; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000008483903-4/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Sandro Yurio Taniguti; Parte 2: Tribunal De Justiça; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000008484060-2/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; Parte 1: Leandro Luiz Pereira; Parte 2: Tribunal De Justiça De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000008485219-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Maxwell Jefferson Leite De Carvalho; Parte 2: Tribunal De Justiça; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407780748-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: MPMG; Parte 2: MJ; - Em diligencia.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000008482432-5/001; Comarca: Teofilo

Otoni; Parte 1: Noel Dos Reis Gomes; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000008479294-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Carlos Henrique De Paula; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000008481289-0/001; Comarca: Pratapolis; Parte 1: Dione Candido Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000008485619-4/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Frederico Jose Maia Ballstaedt; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 052503032337-8/001; Comarca: Pouso Alegre; Parte 1: Marcelo Silva Garcia; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 045605038767-3/001; Comarca: Oliveira; Parte 1: Antonio Salviano Neto; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso e correcao do erro material da sentenca.

Apelacao Nr. 004205012002-3/001; Comarca: Arcos; Parte 1: Lucas Leopoldo Rodrigues Roque; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento, rejeicao das preliminares e pelo improvimento do recurso

Apelacao Nr. 040008029089-5/001; Comarca: Mariana; Parte 1: Elimar Jose Da Silva; Edson Rodrigo Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 059207008824-6/001; Comarca: Santa Rita De Caldas; Parte

1: Aparecido De Sousa; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 000008483399-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Ricardo Francisco Dos Santos; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 007906315190-0/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Renato Oliveira Da Luz; Lindemberg Martins Alves; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 047008044409-9/002; Comarca: Paracatu; Parte 1: Marcio Soares De Oliveira; Carlos Antonio De Barros Alves; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 000008480141-4/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Marildo Roberto De Souza; Parte 2: Ministerio Publico; - Em diligencia.

Apelacao Nr. 001606059932-7/001; Comarca: Alfenas; Parte 1: Jose Robson Alves; Rosimara Aparecida Guedes; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE PONTES JUNIOR

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000008487188-8/000; Comarca: Pitangui; Parte 1: Isaias Faria Nery; Parte 2: Jd 2 V Comarca Pitangui; - Pela denegacao da seguranca.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000008488950-0/000; Comarca: Muriae; Parte 1: Leandro Sobreira De Jesus

Parazi; Parte 2: Jd V Cr Inf Juv
Comarca Muriae; - Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA
MARCIAL VIEIRA DE SOUZA

Apelacao Nr. 070208493543-7/001;
Comarca: Uberlandia; Parte 1: Nivaldo Candido Alves Junior; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 013706002473-4/001;
Comarca: Carlos Chagas; Parte 1: Apolonio Pereira Martins; Roberto Francisco De Jesus; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407391079-6/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Paula Santana Penaforte; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 007906311750-5/001;
Comarca: Contagem; Parte 1: Edvaldo Siqueira Gomes; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 070108228149-7/001;
Comarca: Uberaba; Parte 1: Gilson Ribeiro Do Nascimento; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA
DA CONCEICAO DE MOURA

Apelacao Nr. 069307068486-7/001;
Comarca: Tres Coracoes; Parte 1: Sydney Medeiros; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA
ODETE SOUTO PEREIRA

Apelacao Nr. 017506009646-8/001;
Comarca: Conceicao Mato Dentro; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Luiz Afonso Do Nascimento; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 028708041380-3/001;
Comarca: Guaxupe; Parte 1: Claudecir Felicio Pedro; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 003402004245-2/001;
Comarca: Aracuai; Parte 1: Leomarques Da Silva Pereira; Cassio Rodrigues Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento, rejeicao da preliminar e desprovimento do apelo.

PROCURADOR DE JUSTICA
MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

Apelacao Nr. 052505064324-2/001;
Comarca: Pouso Alegre; Parte 1: Michel Da Silva Ramalho; Jose Renato Coutinho; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002406258405-7/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Rodrigo Gonzaga Avelar; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 070208445990-9/001;
Comarca: Uberlandia; Parte 1: Jose Carlos Pereira Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 010508261339-6/001;
Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Isaias Nunes Vigilato; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 070108225896-6/001;

Comarca: Uberaba; Parte 1: Gean Regis Ferreira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002408226811-1/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Diego Felipe Soares Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 070407050950-7/001;
Comarca: Unai; Parte 1: Dener Matias Rosa; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 044608009100-7/001;
Comarca: Nepomuceno; Parte 1: Alessandro Ribeiro Araujo; Awne William Da Silva Souza; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

Apelacao Nr. 070407054617-8/001;
Comarca: Unai; Parte 1: Rosemar Luna Soares; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 002407464666-2/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Cristiane Alves Marinho; Rafael Junio Gomes Guimaraes; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
ROGERIO BATISTA FERREIRA
VIEIRA

Agravo De Execucao Penal Nr. 000008487127-6/001; Comarca: Guaxupe; Parte 1: Paulo Rocha; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 033505000735-0/001;
Comarca: Itapeceira; Parte 1: Erotides

Conrado Da Silva; Miguel Cadidi Moraes; Marilha Ana De Oliveira; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 000008487130-0/001; Comarca: Curvelo; Parte 1: Julceia Fernandes Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
ROGERIO GRECO

Apelacao Nr. 002402837563-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Alexandre Ferreira Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
ROMULO PAIVA FILHO

Apelacao Nr. 038208083830-5/001; Comarca: Lavras; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Edson Donizete De Souza; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA SAULO
DE TARSO PAIXAO MACIEL

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000008488469-1/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Werley Fernandes De Souza; Parte 2: Jd 3 V Toxicos Comarca Belo Horizonte; - Preliminarmente, pela extincao do processo sem exame de merito. No merito, pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA VAGNER
VARTULI

Apelacao Nr. 005405017009-8/001; Comarca: Barao De Cocais; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: David Raimundo De Lima; Ronildo Clesio Dos Reis; - Pelo

provimento do recurso.

Apelacao Nr. 070206276882-6/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Fabio Rafael Pinto; Diego Endrigo Calazans Pinto; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo improvimento dos recursos.

Apelacao Nr. 023103010275-1/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Walison Davidson Do Carmo; Washington Silva De Jesus; Darlan Ferreira De Almeida; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTICA
WALDEMAR ANTONIO DE
ARIMATEIA

Recurso Especial Nr. 064707074940-1/002; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraíso; Parte 1: Poliana Naiara Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Maria Lucia Lima De Jesus; - Pela nao admissao do recurso.

Recurso Especial Nr. 041806005444-6/002; Comarca: Minas Novas; Parte 1: Joao Batista Goncalves Pires; Egidio Ferreira Neto; Silvio Barbosa Silva; Elson Paiva Ramos; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao seguimento.

Recurso Especial Nr. 002405639240-0/003; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Amilca Augusto Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela admissao e provimento do recurso.

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça
Derivaldo Paula de Assunção

Subcoordenador: Procurador de Justiça
Rômulo de Carvalho Ferraz

Coordenadora de Diretoria: Maria José
Pereira

DISTRIBUIÇÃO - BELO HORIZONTE

Ata da distribuição de processos para
intimação de acórdãos e decisões
realizada

no dia 6 de Março 2009, nos termos da

Portaria Conjunta nº 001/1998.

COORDENADORIA DE CONTROLE
DA CONSTITUCIONALIDADE

0000.07.449120-0/000 - Carmo Do Rio
Claro

PROCURADORA DE JUSTICA ADELIA
LAGE DE OLIVEIRA

0000.07.462666-4/000 - Abaete

0000.06.446047-0/000 - Belo Horizonte

0000.08.470036-8/000 - Belo Horizonte

PROCURADORA DE JUSTICA AIDA
FERNANDES LISBOA MARINHO

0024.04.499192-5/001 - Belo Horizonte

0024.05.821099-8/001 - Belo Horizonte

0024.06.202399-9/001 - Belo Horizonte

0024.07.671342-9/001 - Belo Horizonte

0024.08.158125-8/001 - Belo Horizonte

0090.04.007058-4/002 - Brumadinho

0317.07.079392-0/001 - Itabira

0363.08.032437-1/001 - Joao Pinheiro

0452.06.022607-6/001 - Nova Serrana

0701.07.196694-2/001 - Uberaba	0027.05.077758-3/006 - Betim	0024.07.564976-4/001 - Belo Horizonte
0702.08.458355-9/001 - Uberlandia	0027.05.077773-2/003 - Betim	0024.07.666101-6/001 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA ALBINO VITORIO BERNARDO	0027.05.077773-2/004 - Betim	0024.08.043378-2/001 - Belo Horizonte
	0027.05.077773-2/005 - Betim	0024.08.223076-4/001 - Belo Horizonte
0000.08.485328-2/000 - Belo Horizonte	0027.05.077773-2/006 - Betim	0251.07.022572-6/001 - Extrema
0000.08.485905-7/000 - Belo Horizonte	0027.05.078029-8/003 - Betim	0352.05.024687-0/001 - Januaria
0000.08.488113-5/000 - Belo Horizonte	0027.05.078029-8/004 - Betim	0625.07.068124-6/001 - Sao Joao Del Rei
0000.08.489147-2/000 - Belo Horizonte	0027.05.078029-8/005 - Betim	0699.08.083890-6/001 - Uba
0000.08.487811-5/000 - Carangola	0027.05.078029-8/006 - Betim	0701.06.171747-9/001 - Uberaba
0000.08.482437-4/000 - Para De Minas	0027.06.085033-9/003 - Betim	0702.08.446629-2/001 - Uberlandia
0000.09.491633-5/000 - Uberlandia	0027.06.085033-9/004 - Betim	PROCURADOR DE JUSTICA ARNALDO GOMES RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO CESAR MENDES MARTINS	0027.06.085033-9/005 - Betim	
	0027.06.085033-9/006 - Betim	0034.07.045542-2/001 - Aracuai
0024.04.501082-4/002 - Belo Horizonte	0027.06.085044-6/003 - Betim	0024.07.440661-2/001 - Belo Horizonte
0024.06.986085-6/001 - Belo Horizonte	0027.06.085044-6/004 - Betim	0024.08.037436-6/001 - Belo Horizonte
0024.07.451603-0/001 - Belo Horizonte	0027.06.085044-6/005 - Betim	0024.08.976908-7/001 - Belo Horizonte
0024.06.986988-1/001 - Belo Horizonte	0027.06.085044-6/006 - Betim	0000.08.479705-9/000 - Pirapora
0024.08.035568-8/001 - Belo Horizonte	0027.06.085066-9/003 - Betim	0686.08.224028-0/001 - Teofilo Otoni
0000.08.472374-1/000 - Manhuacu	0027.06.085066-9/004 - Betim	0699.08.083341-0/002 - Uba
0431.08.039431-2/001 - Monte Carmelo	0027.06.085066-9/005 - Betim	PROCURADOR DE JUSTICA BERTOLDO MATEUS DE OLIVEIRA FILHO
0702.08.442428-3/001 - Uberlandia	0027.06.085066-9/006 - Betim	
PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOAQUIM FERNANDES NETO	0133.07.036715-5/001 - Carangola	0024.05.654424-0/001 - Belo Horizonte
	0079.08.429967-0/002 - Contagem	0024.06.129478-1/001 - Belo Horizonte
0040.08.069658-2/002 - Araxa	0261.05.033889-4/004 - Formiga	0024.07.448856-0/001 - Belo Horizonte
0024.94.077789-9/002 - Belo Horizonte	0400.07.024474-6/002 - Mariana	0024.07.506489-9/001 - Belo Horizonte
0027.05.077758-3/003 - Betim	0456.07.051570-9/001 - Oliveira	0133.06.031826-7/001 - Carangola
0027.05.077758-3/004 - Betim	PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOSE CHINELATO	0144.08.024903-6/001 - Carmo Do Rio Claro
0027.05.077758-3/005 - Betim		
	0019.08.032479-1/001 - Alpinopolis	

0079.04.170575-1/001 - Contagem	0479.07.131631-5/001 - Passos	0016.08.079120-1/001 - Alfenas
0145.05.217544-8/003 - Juiz De Fora	0479.08.141100-7/001 - Passos	0016.08.085852-1/001 - Alfenas
0431.07.032707-4/001 - Monte Carmelo	0672.08.297306-2/002 - Sete Lagoas	0016.08.087896-6/001 - Alfenas
0456.07.058409-3/002 - Oliveira	PROCURADOR DE JUSTICA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO	0016.07.076618-9/001 - Alfenas
0686.04.135896-7/003 - Teofilo Otoni		0028.06.010912-2/001 - Andrelandia
0702.06.310059-9/001 - Uberlandia	0000.00.241306-0/010 - Belo Horizonte	0028.02.000588-1/001 - Andrelandia
PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI	0005.06.019084-9/001 - Acucena	0035.07.110475-2/001 - Araguari
	0024.05.872625-8/003 - Belo Horizonte	0035.07.110867-0/001 - Araguari
0016.07.074436-8/001 - Alfenas	0024.08.142095-2/001 - Belo Horizonte	0035.08.119199-7/001 - Araguari
0024.07.425309-7/001 - Belo Horizonte	0056.08.173355-4/001 - Barbacena	0035.07.092793-0/001 - Araguari
0082.07.005051-1/001 - Bonfinopolis De Minas	0145.05.212166-5/004 - Juiz De Fora	0040.08.069661-6/001 - Araxa
0327.08.034011-7/001 - Itambacuri	0177.05.001987-2/002 - Conceicao Do Rio Verde	0051.07.020288-5/001 - Bambui
		0000.08.481984-6/001 - Barbacena
0342.05.058485-9/001 - Ituiutaba	0183.07.126821-7/001 - Conselheiro Lafaiete	0056.07.141544-4/001 - Barbacena
0355.06.008228-4/001 - Jequeri	0287.08.037980-6/001 - Guaxupe	0056.08.173355-4/001 - Barbacena
0439.02.000338-0/001 - Muriae	0433.06.194163-2/001 - Montes Claros	0000.08.481984-6/000 - Barbacena
0625.99.010182-0/002 - Sao Joao Del Rei	0433.06.198841-9/001 - Montes Claros	0000.08.487833-9/000 - Belo Horizonte
0672.04.146538-2/001 - Sete Lagoas	0479.07.129419-9/001 - Passos	0024.06.218465-0/001 - Belo Horizonte
0692.06.000773-3/001 - Tombos	0707.06.126601-1/001 - Varginha	0024.07.443628-8/002 - Belo Horizonte
0701.08.217996-4/001 - Uberaba	PROCURADOR DE JUSTICA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO	0000.00.241306-0/010 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA DARCY DE SOUZA FILHO		0024.03.007157-5/001 - Belo Horizonte
		COORDENADOR DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CIVEIS
0005.04.005116-0/001 - Acucena		0024.04.323399-8/004 - Belo Horizonte
0035.06.073204-3/001 - Araguari	0002.08.017803-7/001 - Abaete	0024.05.695381-3/001 - Belo Horizonte
0024.02.831366-6/001 - Belo Horizonte	0005.06.019084-9/001 - Acucena	0024.05.697462-9/001 - Belo Horizonte
0024.04.197696-0/001 - Belo Horizonte	0011.08.020294-5/001 - Aimores	0024.05.698703-5/001 - Belo Horizonte
0024.07.669100-5/001 - Belo Horizonte	0012.08.009505-7/001 - Aiuruoca	0024.05.699773-7/001 - Belo Horizonte
0024.05.696893-6/001 - Belo Horizonte	0012.08.009505-7/002 - Aiuruoca	0024.05.736299-8/001 - Belo Horizonte
0394.06.057502-1/001 - Manhuacu	0016.07.076226-1/001 - Alfenas	0024.05.774596-0/004 - Belo Horizonte

0024.05.825701-5/001 - Belo Horizonte	0024.07.540929-2/001 - Belo Horizonte	0024.08.254858-7/002 - Belo Horizonte
0024.05.898124-2/001 - Belo Horizonte	0024.07.545951-1/001 - Belo Horizonte	0024.08.936615-7/001 - Belo Horizonte
0024.05.898124-2/002 - Belo Horizonte	0024.07.546838-9/001 - Belo Horizonte	0024.08.940094-9/003 - Belo Horizonte
0024.06.002910-5/001 - Belo Horizonte	0024.07.565327-9/001 - Belo Horizonte	0024.08.944006-9/001 - Belo Horizonte
0024.06.009244-2/001 - Belo Horizonte	0024.07.569377-0/001 - Belo Horizonte	0024.08.955672-4/001 - Belo Horizonte
0024.06.072440-8/002 - Belo Horizonte	0024.07.588781-0/001 - Belo Horizonte	0024.08.971825-8/001 - Belo Horizonte
0024.06.147979-6/001 - Belo Horizonte	0024.07.666783-1/001 - Belo Horizonte	0024.08.972335-7/001 - Belo Horizonte
0024.06.247691-6/001 - Belo Horizonte	0024.07.684129-5/001 - Belo Horizonte	0024.08.981996-5/001 - Belo Horizonte
0024.06.279492-0/001 - Belo Horizonte	0024.07.743688-9/001 - Belo Horizonte	0024.08.998967-7/001 - Belo Horizonte
0024.06.304637-9/001 - Belo Horizonte	0024.07.744185-5/001 - Belo Horizonte	0024.08.998967-7/002 - Belo Horizonte
0024.07.383677-7/001 - Belo Horizonte	0024.07.744719-1/001 - Belo Horizonte	0024.09.453720-6/001 - Belo Horizonte
0024.07.383959-9/001 - Belo Horizonte	0024.07.745301-7/001 - Belo Horizonte	0024.96.035802-6/001 - Belo Horizonte
0024.07.384001-9/001 - Belo Horizonte	0024.07.746109-3/001 - Belo Horizonte	0024.06.266479-2/001 - Belo Horizonte
0024.07.384116-5/001 - Belo Horizonte	0024.07.767807-6/001 - Belo Horizonte	0024.04.406749-4/001 - Belo Horizonte
0024.07.384137-1/001 - Belo Horizonte	0024.07.791945-4/001 - Belo Horizonte	0024.05.734782-5/001 - Belo Horizonte
0024.07.385603-1/001 - Belo Horizonte	0024.08.040685-3/001 - Belo Horizonte	0024.05.872625-8/003 - Belo Horizonte
0024.07.407563-1/001 - Belo Horizonte	0024.08.042382-5/001 - Belo Horizonte	0024.06.086213-3/001 - Belo Horizonte
0024.07.447590-6/001 - Belo Horizonte	0024.08.042545-7/001 - Belo Horizonte	0024.06.148997-7/001 - Belo Horizonte
0024.07.467775-8/001 - Belo Horizonte	0024.08.042929-3/001 - Belo Horizonte	0024.06.244695-0/001 - Belo Horizonte
0024.07.486158-4/001 - Belo Horizonte	0024.08.043772-6/001 - Belo Horizonte	0024.06.276108-5/001 - Belo Horizonte
0024.07.489005-4/001 - Belo Horizonte	0024.08.077122-3/001 - Belo Horizonte	0024.07.481573-9/001 - Belo Horizonte
0024.07.489005-4/002 - Belo Horizonte	0024.08.081172-2/001 - Belo Horizonte	0024.07.549189-4/001 - Belo Horizonte
0024.07.501421-7/001 - Belo Horizonte	0024.08.102781-5/001 - Belo Horizonte	0024.07.772352-6/001 - Belo Horizonte
0024.07.501421-7/002 - Belo Horizonte	0024.08.104673-2/001 - Belo Horizonte	0024.07.792985-9/001 - Belo Horizonte
0024.07.515111-8/001 - Belo Horizonte	0024.08.170826-5/001 - Belo Horizonte	0024.08.078934-0/001 - Belo Horizonte
0024.07.529288-8/001 - Belo Horizonte	0024.08.171408-1/001 - Belo Horizonte	0024.08.095114-8/001 - Belo Horizonte
0024.07.539042-7/001 - Belo Horizonte	0024.08.241561-3/001 - Belo Horizonte	0024.08.140346-1/002 - Belo Horizonte
0024.07.539466-8/001 - Belo Horizonte	0024.08.245621-1/001 - Belo Horizonte	0024.08.142095-2/001 - Belo Horizonte
0024.07.539680-4/001 - Belo Horizonte	0024.08.254858-7/001 - Belo Horizonte	0024.08.988141-1/001 - Belo Horizonte

0024.08.044340-1/001 - Belo Horizonte	0134.07.081733-0/001 - Caratinga	0079.07.347307-0/001 - Contagem
0024.08.135331-0/001 - Belo Horizonte	0134.07.083694-2/001 - Caratinga	0194.06.060842-0/001 - Coronel Fabriciano
0024.08.936815-3/001 - Belo Horizonte	0134.07.084343-5/001 - Caratinga	0194.06.065332-7/001 - Coronel Fabriciano
0024.06.237882-3/001 - Belo Horizonte	0134.07.084541-4/003 - Caratinga	0194.06.065332-7/002 - Coronel Fabriciano
0024.07.690719-5/001 - Belo Horizonte	0134.07.084541-4/004 - Caratinga	0194.08.086077-9/001 - Coronel Fabriciano
0024.08.123695-2/001 - Belo Horizonte	0134.07.086072-8/001 - Caratinga	0209.98.003759-9/001 - Curvelo
0027.04.003059-8/001 - Betim	0142.07.018117-7/002 - Carmo Do Cajuru	0209.05.052461-7/001 - Curvelo
0027.04.003059-8/003 - Betim	0144.03.001412-6/001 - Carmo Do Rio Claro	0223.05.184202-7/001 - Divinópolis
0027.07.125533-8/001 - Betim	0144.07.020491-8/001 - Carmo Do Rio Claro	0223.06.186463-1/001 - Divinópolis
0027.07.142078-3/001 - Betim	0177.05.001987-2/002 - Conceicao Do Rio Verde	0249.07.000760-7/001 - Eugenópolis
0074.07.037531-1/001 - Bom Despacho	0079.00.021589-1/002 - Contagem	0261.08.065190-2/001 - Formiga
0080.08.011275-0/001 - Bom Sucesso	0079.04.165564-2/002 - Contagem	0105.05.154052-1/003 - Governador Valadares
0089.08.005022-5/002 - Brasópolis	0079.05.213461-0/003 - Contagem	0105.07.240998-7/001 - Governador Valadares
0097.07.000744-4/001 - Cachoeira De Minas	0079.07.349543-8/001 - Contagem	0105.06.209406-2/002 - Governador Valadares
0097.07.000920-0/001 - Cachoeira De Minas	0079.07.349543-8/002 - Contagem	0280.07.020671-7/001 - Guanhaes
0045.07.018775-7/001 - Caete	0079.07.350892-5/002 - Contagem	0284.07.006558-6/001 - Guarani
0106.07.028062-8/001 - Cambui	0079.08.428802-0/001 - Contagem	0313.07.220496-6/001 - Ipatinga
0106.08.032631-2/001 - Cambui	0079.09.922440-8/001 - Contagem	0313.07.220496-6/002 - Ipatinga
0106.08.033825-9/001 - Cambui	0079.00.021589-1/001 - Contagem	0313.07.222740-5/001 - Ipatinga
0106.08.035697-0/001 - Cambui	0079.04.123639-3/001 - Contagem	0313.07.222740-5/002 - Ipatinga
0106.08.035816-6/001 - Cambui	0079.04.148288-0/001 - Contagem	0313.07.223002-9/001 - Ipatinga
0109.06.006020-8/001 - Campanha	0079.05.225894-8/001 - Contagem	0313.07.223002-9/002 - Ipatinga
0123.08.025139-0/001 - Capelinha	0079.06.304921-1/001 - Contagem	0317.03.023649-9/001 - Itabira
0132.05.000930-8/001 - Carandai	0079.07.321918-4/001 - Contagem	0324.08.062270-1/001 - Itajuba
0134.06.065061-8/001 - Caratinga	0079.07.358606-1/001 - Contagem	0324.08.062270-1/002 - Itajuba
0134.06.076240-5/001 - Caratinga	0079.07.372386-2/001 - Contagem	
0134.06.076240-5/002 - Caratinga	0079.08.432415-5/001 - Contagem	
0134.07.080867-7/001 - Caratinga		

0145.07.417863-6/001 - Juiz De Fora	0433.07.214126-3/001 - Montes Claros	Caldas
0145.00.016985-7/003 - Juiz De Fora	0433.08.249300-1/001 - Montes Claros	0518.07.119784-3/001 - Pocos De Caldas
0145.01.012888-5/001 - Juiz De Fora	0433.07.210470-9/001 - Montes Claros	0521.07.060260-7/001 - Ponte Nova
0145.01.029920-7/001 - Juiz De Fora	0439.08.091152-2/001 - Muriae	0521.07.060922-2/001 - Ponte Nova
0145.02.012434-6/001 - Juiz De Fora	0441.06.006335-7/002 - Muzambinho	0521.07.061224-2/001 - Ponte Nova
0145.03.068512-0/001 - Juiz De Fora	0456.08.066055-2/001 - Oliveira	0521.07.063693-6/001 - Ponte Nova
0145.05.212166-5/004 - Juiz De Fora	0460.09.034412-4/001 - Ouro Fino	0525.06.085446-6/001 - Pouso Alegre
0145.06.350731-6/001 - Juiz De Fora	0461.05.029556-1/001 - Ouro Preto	0525.07.110224-4/001 - Pouso Alegre
0145.08.473449-3/001 - Juiz De Fora	0467.07.000077-4/001 - Palma	0525.08.144664-9/001 - Pouso Alegre
0145.07.408755-5/001 - Juiz De Fora	0467.07.000895-9/001 - Palma	0542.08.004171-9/001 - Resende Costa
0378.07.024802-6/001 - Lambari	0471.07.080554-7/001 - Para De Minas	0543.08.002970-4/001 - Resplendor
0378.08.026354-4/001 - Lambari	0470.08.052196-1/001 - Paracatu	0555.05.001650-3/001 - Rio Paranaíba
0382.07.076244-0/001 - Lavras	0479.07.129419-9/001 - Passos	0558.06.001361-9/001 - Rio Pomba
0384.04.032423-6/001 - Leopoldina	0480.07.098646-2/001 - Patos De Minas	0567.05.089153-8/001 - Sabara
0384.06.044348-6/002 - Leopoldina	0480.09.123041-1/001 - Patos De Minas	0567.06.101229-8/004 - Sabara
0384.06.047702-1/001 - Leopoldina	0480.09.123479-3/001 - Patos De Minas	0568.07.007152-3/001 - Sabinópolis
0392.07.005934-1/001 - Malacacheta	0480.07.106114-1/001 - Patos De Minas	0245.05.068557-8/001 - Santa Luzia
0395.07.015994-6/002 - Manhumirim	0481.05.050897-9/001 - Patrocínio	0582.08.009349-2/001 - Santa Maria Do Suacui
0400.07.025457-0/001 - Mariana	0481.08.084235-6/001 - Patrocínio	0596.05.026284-6/001 - Santa Rita Do Sapucaí
0400.07.026407-4/001 - Mariana	0210.07.044417-4/001 - Pedro Leopoldo	0596.07.040454-3/001 - Santa Rita Do Sapucaí
0408.02.000223-9/001 - Matias Barbosa	0210.07.044185-7/001 - Pedro Leopoldo	0625.06.057186-0/001 - Sao Joao Del Rei
0414.05.010851-6/001 - Medina	0512.03.009977-8/004 - Pirapora	0637.04.025435-0/003 - Sao Lourenco
0414.08.022569-4/001 - Medina	0514.07.024286-2/001 - Pitangui	0637.04.025435-0/004 - Sao Lourenco
0417.07.009005-1/001 - Mesquita	0517.07.003677-0/001 - Poco Fundo	0637.07.045935-8/001 - Sao Lourenco
0433.07.211165-4/003 - Montes Claros	0517.07.003678-8/001 - Poco Fundo	0637.07.045935-8/002 - Sao Lourenco
0433.07.212308-9/003 - Montes Claros	0518.06.095880-9/001 - Pocos De	0637.07.045935-8/003 - Sao Lourenco
0433.07.213385-6/003 - Montes Claros		
0433.07.213385-6/004 - Montes Claros		

0672.04.140124-7/001 - Sete Lagoas	0672.08.301027-8/001 - Sete Lagoas	0687.07.050769-8/001 - Timoteo
0672.03.108912-7/001 - Sete Lagoas	0672.08.307810-1/001 - Sete Lagoas	0687.07.050769-8/002 - Timoteo
0672.06.189520-3/001 - Sete Lagoas	0686.01.034262-0/001 - Teofilo Otoni	0687.07.052084-0/001 - Timoteo
0672.06.213325-7/001 - Sete Lagoas	0686.02.060695-6/001 - Teofilo Otoni	0687.07.052084-0/002 - Timoteo
0672.06.213552-6/001 - Sete Lagoas	0686.02.060848-1/001 - Teofilo Otoni	0687.07.053246-4/001 - Timoteo
0672.06.216153-0/001 - Sete Lagoas	0686.03.088020-3/001 - Teofilo Otoni	0687.07.053246-4/002 - Timoteo
0672.06.227058-8/001 - Sete Lagoas	0686.03.088358-7/001 - Teofilo Otoni	0687.07.055238-9/001 - Timoteo
0672.06.227590-0/001 - Sete Lagoas	0686.03.088547-5/001 - Teofilo Otoni	0687.07.055238-9/002 - Timoteo
0672.06.227665-0/001 - Sete Lagoas	0686.03.088556-6/001 - Teofilo Otoni	0687.07.055586-1/001 - Timoteo
0672.06.228226-0/001 - Sete Lagoas	0686.04.089960-7/001 - Teofilo Otoni	0687.07.055917-8/001 - Timoteo
0672.06.228305-2/001 - Sete Lagoas	0686.05.144540-7/001 - Teofilo Otoni	0687.07.056243-8/001 - Timoteo
0672.06.228765-7/001 - Sete Lagoas	0686.06.169943-1/001 - Teofilo Otoni	0687.07.056493-9/001 - Timoteo
0672.06.229234-3/001 - Sete Lagoas	0686.06.186798-8/001 - Teofilo Otoni	0687.07.056493-9/002 - Timoteo
0672.06.229462-0/001 - Sete Lagoas	0686.07.192678-2/001 - Teofilo Otoni	0687.07.056692-6/001 - Timoteo
0672.06.229703-7/001 - Sete Lagoas	0686.07.195060-0/001 - Teofilo Otoni	0687.07.056692-6/002 - Timoteo
0672.06.229784-7/001 - Sete Lagoas	0686.07.197280-2/001 - Teofilo Otoni	0058.04.017224-7/001 - Tres Marias
0672.06.229943-9/001 - Sete Lagoas	0686.07.202512-1/001 - Teofilo Otoni	0694.06.033484-4/001 - Tres Pontas
0672.06.229984-3/001 - Sete Lagoas	0686.07.205284-4/001 - Teofilo Otoni	0699.08.082177-9/001 - Uba
0672.06.230983-2/001 - Sete Lagoas	0686.08.212401-3/001 - Teofilo Otoni	0699.06.064950-5/002 - Uba
0672.06.231127-5/001 - Sete Lagoas	0686.08.215148-7/001 - Teofilo Otoni	0701.06.160077-4/001 - Uberaba
0672.06.231212-5/001 - Sete Lagoas	0686.08.216489-4/001 - Teofilo Otoni	0701.07.187346-0/001 - Uberaba
0672.06.231441-0/001 - Sete Lagoas	0686.01.024088-1/001 - Teofilo Otoni	0701.07.192273-9/001 - Uberaba
0672.06.232148-0/001 - Sete Lagoas	0687.05.036680-0/001 - Timoteo	0701.08.216470-1/001 - Uberaba
0672.07.261208-4/001 - Sete Lagoas	0687.06.050410-1/001 - Timoteo	0702.08.437109-6/001 - Uberlandia
0672.07.268058-6/001 - Sete Lagoas	0687.06.050410-1/002 - Timoteo	0702.03.101589-5/001 - Uberlandia
0672.07.272464-0/001 - Sete Lagoas	0687.06.050571-0/001 - Timoteo	0702.04.166374-2/001 - Uberlandia
0672.07.272641-3/001 - Sete Lagoas	0687.06.050571-0/002 - Timoteo	0702.05.263291-7/001 - Uberlandia
0672.08.289747-7/001 - Sete Lagoas	0687.06.050592-6/001 - Timoteo	0702.06.268300-9/001 - Uberlandia
0672.08.309295-3/001 - Sete Lagoas	0687.06.050592-6/002 - Timoteo	0702.06.309152-5/002 - Uberlandia

0702.07.380595-5/001 - Uberlândia	PROCURADORA DE JUSTICA	PROCURADOR DE JUSTICA JOAO
0702.07.399572-3/002 - Uberlândia	IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES	CANCIO DE MELLO JUNIOR
0702.05.216587-6/001 - Uberlândia	0000.07.449716-5/001 - Belo Horizonte	0024.05.802818-4/001 - Belo Horizonte
0702.07.358455-0/001 - Uberlândia	0000.07.458059-8/000 - Belo Horizonte	0024.06.204269-2/001 - Belo Horizonte
0707.06.126601-1/001 - Varginha		0024.08.175898-9/001 - Belo Horizonte
0000.08.485132-8/000 - Vazante	PROCURADOR DE JUSTICA JACSON	0209.06.060352-6/001 - Curvelo
0713.07.073448-6/001 - Vicosá	RAFAEL CAMPOMIZZI	0105.06.196797-9/001 - Governador
0718.07.000669-4/001 - Virginópolis	0183.08.155594-2/001 - Conselheiro	Valadares
	Lafaiete	0313.07.229188-0/001 - Ipatinga
	0411.08.039945-3/001 - Matozinhos	0378.07.023704-5/001 - Lambari
PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE	0701.08.229677-6/001 - Uberaba	0418.07.009817-7/001 - Minas Novas
MARIA GONCALVES FALCAO		0525.07.124279-2/001 - Pouso Alegre
0024.07.745319-9/001 - Belo Horizonte	PROCURADORA DE JUSTICA	0674.08.005521-5/001 - Silvianópolis
0024.07.759115-4/001 - Belo Horizonte	JANETE GOMES OLIVA	0685.07.004139-5/001 - Teixeiras
0313.08.259998-3/001 - Ipatinga	0016.04.042925-6/001 - Alfenas	0702.06.334406-4/001 - Uberlândia
0145.02.001552-8/001 - Juiz De Fora	0024.02.671712-4/001 - Belo Horizonte	0702.08.425685-9/002 - Uberlândia
0672.07.261302-5/001 - Sete Lagoas	0024.03.142414-6/001 - Belo Horizonte	
0674.08.006191-6/001 - Silvianópolis	0024.07.598939-2/001 - Belo Horizonte	
0701.08.239597-4/001 - Uberaba	0024.07.591093-5/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA JOSE
0710.06.011347-3/001 - Vazante	0024.05.582806-5/002 - Belo Horizonte	PONTES JUNIOR
	0000.06.439389-5/000 - Cambui	0024.07.509960-6/002 - Belo Horizonte
PROCURADORA DE JUSTICA FE	0180.03.013087-6/002 - Congonhas	0024.06.078880-9/001 - Belo Horizonte
FRAGA FRANCA	0105.08.264537-2/001 - Governador	0024.07.487136-9/001 - Belo Horizonte
0000.07.466394-9/000 - Belo Horizonte	Valadares	0024.08.195010-7/001 - Belo Horizonte
0000.08.471896-4/000 - Belo Horizonte	0433.07.225709-3/001 - Montes Claros	0338.07.065840-0/001 - Itauna
0000.08.468974-4/000 - Novo Cruzeiro	0210.05.032009-7/001 - Pedro	0145.07.396374-9/002 - Juiz De Fora
0000.07.461911-5/000 - Passos	Leopoldo	0145.06.332331-8/001 - Juiz De Fora
0701.08.222143-6/002 - Uberaba	0521.06.052862-2/001 - Ponte Nova	0702.07.416011-1/002 - Uberlândia
	0625.06.055376-9/001 - Sao Joao Del	
PROCURADOR DE JUSTICA	Rei	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ
GIOVANNI MANSUR SOLHA	0701.07.187603-4/001 - Uberaba	ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
PANTUZZO	0701.07.197241-1/001 - Uberaba	RICARDO
0016.04.042203-8/001 - Alfenas		0035.08.127385-2/001 - Araguari

0000.08.486489-1/000 - Barbacena	Rei	0637.06.034309-1/001 - Sao Lourenco
0024.06.229112-5/001 - Belo Horizonte	0699.06.060662-0/001 - Uba	PROCURADOR DE JUSTICA MARCO PAULO CARDOSO STARLING
0024.08.117844-4/001 - Belo Horizonte	0702.07.390127-5/003 - Uberlandia	
0024.05.649873-6/001 - Belo Horizonte	0702.07.390127-5/004 - Uberlandia	0000.07.452031-3/000 - Belo Horizonte
0024.05.689564-2/002 - Belo Horizonte	0702.07.381745-5/001 - Uberlandia	0000.08.471902-0/000 - Juiz De Fora
0180.06.031880-5/001 - Congonhas	0702.08.438902-3/001 - Uberlandia	0000.08.471902-0/002 - Juiz De Fora
0287.08.042072-5/001 - Guaxupe	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ RENATO TOPAN	PROCURADORA DE JUSTICA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO
0313.07.223488-0/001 - Ipatinga		
0313.04.151771-2/002 - Ipatinga	0024.06.930640-5/002 - Belo Horizonte	0024.06.308026-1/003 - Belo Horizonte
0145.08.470465-2/001 - Juiz De Fora	0242.07.016818-0/001 - Espera Feliz	0024.06.995377-6/004 - Belo Horizonte
0435.06.001041-8/001 - Morada Nova De Minas	0280.07.020435-7/002 - Guanhaes	0024.08.038923-2/001 - Belo Horizonte
0245.96.006270-2/001 - Santa Luzia	0317.07.072189-7/001 - Itabira	0114.08.094100-7/001 - Ibirite
0610.05.011243-8/001 - Sao Domingos Do Prata	0145.05.216466-5/001 - Juiz De Fora	0313.08.265833-4/001 - Ipatinga
0684.07.002201-8/001 - Tarumirim	0702.06.291712-6/001 - Uberlandia	0145.04.192746-1/001 - Juiz De Fora
	0702.97.009433-1/001 - Uberlandia	0433.07.218166-5/001 - Montes Claros
PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA	PROCURADORA DE JUSTICA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS	0704.05.036619-1/002 - Unai
0024.06.276655-5/004 - Belo Horizonte	0024.04.493025-3/003 - Belo Horizonte	0704.05.036619-1/003 - Unai
0024.06.304913-4/003 - Belo Horizonte	0024.08.975556-5/001 - Belo Horizonte	0720.05.022019-6/003 - Visconde Do Rio Branco
0024.06.304913-4/004 - Belo Horizonte	0024.04.301510-6/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA MAURO FLAVIO FERREIRA BRANDAO
0024.03.055207-9/002 - Belo Horizonte	0024.05.740196-0/001 - Belo Horizonte	
0024.07.760751-3/001 - Belo Horizonte	0024.06.049900-1/001 - Belo Horizonte	0024.06.206634-5/001 - Belo Horizonte
0024.07.797230-5/001 - Belo Horizonte	0261.06.037999-5/001 - Formiga	PROCURADOR DE JUSTICA NATAN ANTONIO BRANDAO
0027.07.132715-2/001 - Betim	0114.05.058066-0/001 - Ibirite	
0153.08.075862-3/001 - Cataguases	0702.08.438224-2/001 - Uberlandia	0000.08.486214-3/000 - Belo Horizonte
0145.06.333712-8/001 - Juiz De Fora	PROCURADOR DE JUSTICA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN	0000.09.489279-1/000 - Governador Valadares
0145.08.475373-3/001 - Juiz De Fora		0000.08.483627-9/000 - Ibia
0439.07.064671-6/002 - Muriae	0024.06.078412-1/003 - Belo Horizonte	0000.08.486055-0/000 - Paracatu
0625.07.068828-2/001 - Sao Joao Del	0024.06.078412-1/004 - Belo Horizonte	

0000.08.483865-5/000 - Pocos De Caldas	0708.07.018981-4/001 - Varzea Da Palma	0433.07.224219-4/001 - Montes Claros
0000.08.489020-1/000 - Presidente Olegario	0708.07.020963-8/002 - Varzea Da Palma	0479.08.147879-0/001 - Passos
PROCURADOR DE JUSTICA NELSON ROSENVALD	0708.07.021136-0/001 - Varzea Da Palma	0518.07.128851-9/001 - Pocos De Caldas
		0702.07.401638-8/002 - Uberlandia
		0702.07.401638-8/003 - Uberlandia
0035.08.127906-5/001 - Araguari	PROCURADOR DE JUSTICA OLINTHO SALGADO DE PAIVA	0702.08.455734-8/001 - Uberlandia
0024.05.877721-0/001 - Belo Horizonte	0024.07.443301-2/001 - Belo Horizonte	0707.07.146759-1/001 - Varginha
0024.05.702024-0/001 - Belo Horizonte	0024.08.097767-1/001 - Belo Horizonte	0707.07.146765-8/001 - Varginha
0024.06.151272-9/001 - Belo Horizonte	0024.08.937960-6/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI
0024.08.836680-2/001 - Belo Horizonte	0024.08.972710-1/002 - Belo Horizonte	
0027.06.101942-1/001 - Betim	0232.07.014556-9/001 - Dolores Do Indaia	
0024.05.001339-5/001 - Estrela Do Sul	0313.08.243063-5/002 - Ipatinga	0028.07.014900-1/001 - Andrelandia
0358.04.003000-1/004 - Jequitinhonha	0378.08.025141-6/001 - Lambari	0024.08.838233-8/001 - Belo Horizonte
0362.08.088997-9/001 - Joao Monlevade	0390.07.016736-1/001 - Machado	0352.05.024695-3/001 - Januaria
0210.05.032675-5/002 - Pedro Leopoldo	0418.06.005401-6/001 - Minas Novas	0408.06.011548-7/001 - Matias Barbosa
PROCURADOR DE JUSTICA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE	0000.08.479177-1/000 - Ponte Nova	0433.06.198015-0/003 - Montes Claros
	0702.07.416537-5/001 - Uberlandia	0480.07.106924-3/001 - Patos De Minas
		0607.07.037757-9/001 - Santos Dumont
0024.08.139625-1/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA	0000.08.486784-5/000 - Tres Pontas
0024.06.307248-2/003 - Belo Horizonte	0024.02.869884-3/003 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA ROBERTO CERQUEIRA CARVALHAES
0105.00.006937-4/003 - Governador Valadares	0024.07.442983-8/001 - Belo Horizonte	
0439.05.045736-5/001 - Muriae	0024.07.743927-1/004 - Belo Horizonte	
0452.03.009929-8/005 - Nova Serrana	0024.08.169910-0/001 - Belo Horizonte	0012.07.006582-1/001 - Aiuruoca
0470.05.022198-0/001 - Paracatu	0079.06.289459-1/004 - Contagem	0049.08.013728-1/001 - Baependi
0518.08.153245-0/001 - Pocos De Caldas	0079.06.289459-1/002 - Contagem	0024.08.042264-5/003 - Belo Horizonte
0672.06.217098-6/001 - Sete Lagoas	0313.08.240207-1/002 - Ipatinga	0024.08.042264-5/004 - Belo Horizonte
0708.06.017801-7/001 - Varzea Da Palma	0343.07.001969-4/001 - Itumirim	0024.06.995169-7/001 - Belo Horizonte
	0417.08.010032-0/001 - Mesquita	0024.07.568768-1/001 - Belo Horizonte

0024.08.133849-3/001 - Belo Horizonte	0024.06.239788-0/001 - Belo Horizonte	0000.08.483974-5/000 - Turmalina
0153.07.060779-8/004 - Cataguases	0024.06.030307-0/002 - Belo Horizonte	0702.07.399715-8/002 - Uberlândia
0155.07.015836-7/001 - Caxambu	0372.05.018686-8/001 - Lagoa Da Prata	PROCURADOR DE JUSTICA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES
0079.04.162526-4/002 - Contagem	0433.07.211340-3/001 - Montes Claros	
0079.04.162526-4/003 - Contagem	0188.94.001087-2/001 - Nova Lima	0000.06.433888-2/001 - Belo Horizonte
0194.07.075073-3/001 - Coronel Fabriciano	0512.02.005621-8/001 - Pirapora	0000.09.489337-7/000 - Belo Horizonte
0384.06.051761-0/002 - Leopoldina	0520.05.009631-9/001 - Pompeu	0024.97.043170-6/001 - Belo Horizonte
0470.04.017371-3/001 - Paracatu	0625.08.082058-6/001 - Sao Joao Del Rei	0000.07.449841-1/000 - Belo Horizonte
0543.07.000009-5/003 - Resplendor		0000.07.453764-8/000 - Belo Horizonte
0686.06.188568-3/001 - Teofilo Otoni	PROCURADOR DE JUSTICA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL	0000.07.453794-5/000 - Belo Horizonte
0694.02.009343-1/001 - Tres Pontas	0024.06.251998-8/004 - Belo Horizonte	0000.08.471994-7/000 - Belo Horizonte
0704.08.122386-6/001 - Unai	0024.06.251998-8/005 - Belo Horizonte	Belo Horizonte, 10 de março de 2009
	0024.07.441585-2/001 - Belo Horizonte	
PROCURADOR DE JUSTICA ROMULO DE CARVALHO FERRAZ	0313.07.219179-1/003 - Ipatinga	Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin
0024.05.845661-7/002 - Belo Horizonte	0145.06.329744-7/002 - Juiz De Fora	Superintendente Judiciária
0024.06.219994-8/001 - Belo Horizonte	0245.07.102866-7/001 - Santa Luzia	ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
		Procurador-Geral de Justiça